

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os Atos TRT.GP nºs. 004, 008, 010 e 011/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço as férias dos Exm<sup>os</sup>. Srs. Juízes EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995, ANTÔNIO CAVALCANTI DA COSTA NETO, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 16.01 a 24.02.95; PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, referente ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 20.01 a 08.02.95 e VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, referentes ao 2º período de 1994 e 1º período de 1995, aprazadas para usufruto de 09.01 a 17.02.95.x.x.x

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995

Obs: Ausente, o Juiz Paulo Montenegro Pires, em gozo de férias regulamentares.

EDIMILSON PEREIRA DE MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno